

POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À MITIGAÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: ESTUDO SOBRE A REALIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

RESUMO

Bruno Costa

Doutorando em Ensino de Ciências e Educação Matemática. Universidade Estadual de Londrina – Paraná – Brasil.

Email:

brunohcosta2205@gmail.com

Carla Druzini

Pós Graduanda em Planejamento, Gestão e Políticas Públicas para a Ação Social pela UENP - Cornélio Procópio – Paraná – Brasil.

Email:

carladruzini@hotmail.com

O presente trabalho tem como objetivo apresentar algumas políticas públicas implementadas no estado do Paraná na mitigação das desigualdades sociais entre crianças e adolescentes. A pesquisa foca na análise das ações governamentais voltadas para a promoção de equidade em áreas fundamentais como educação, saúde, assistência social e proteção dos direitos. Utilizando uma abordagem qualitativa, o estudo investiga a eficácia dessas políticas no combate à vulnerabilidade social, além de identificar possíveis lacunas e desafios na sua execução. O trabalho também busca compreender como essas políticas têm contribuído para melhorar as condições de vida das crianças e adolescentes em situação de risco, promovendo uma maior inclusão social e reduzindo as disparidades socioeconômicas. Os resultados indicam que, embora tenham sido registrados avanços na execução das metas do Plano Decenal, com 62,7% delas totalmente alcançadas, persistem desafios significativos, como a execução parcial ou não implementação de parte considerável das ações previstas. Além disso, a pesquisa identificou dificuldades concretas no acesso a dados sistematizados e atualizados, o que revela a ausência de um sistema informatizado eficiente para o acompanhamento contínuo das políticas. Conclui-se que, para aumentar a efetividade das ações governamentais na redução das desigualdades sociais, é fundamental investir em transparência, em plataformas integradas de monitoramento e no fortalecimento da articulação intersetorial, com participação ativa da sociedade civil. O estudo reforça a importância da avaliação permanente e da disponibilização pública de informações para o aprimoramento das políticas voltadas à infância e à adolescência.

Recebido: 01/12/2025

Aprovado: 22/12/2025

DOI:

10.5380/gestus.v8i1.10

2689

PALAVRAS-CHAVE: Avaliação. Desigualdades. Política Pública. Criança e Adolescente.

INTRODUÇÃO

No Estado do Paraná, assim como em muitas regiões do Brasil, a questão das desigualdades sociais entre crianças e adolescentes é uma preocupação central que demanda uma análise criteriosa das políticas públicas implementadas para sua mitigação. Neste contexto, a implementação dessas políticas torna-se imprescindível não apenas para mensurar sua eficácia, mas também para identificar lacunas e possibilidades de aprimoramento. No Paraná, há diversas políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes. De acordo com o censo do IBGE (2022), o estado possui aproximadamente 11,4 milhões de habitantes e um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,769. Composto por 399 municípios, o Paraná apresenta uma renda mensal per capita média de R\$2.115,00.

As disparidades socioeconômicas e culturais têm sido persistentes, afetando diretamente o acesso a oportunidades educacionais, de saúde, lazer e proteção social. Nesse sentido, é fundamental compreender como as políticas públicas têm sido concebidas, implementadas e monitoradas para enfrentar esses desafios, especialmente no que diz respeito à garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

Uma das políticas públicas adotadas pelo estado do Paraná é o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), que foi implementado em todo o país com o propósito de estabelecer uma articulação de proteção e integração entre o Estado e a sociedade civil na promoção da defesa e controle dos direitos humanos (CONANDA, 2006). Segundo Neto (2010), o SGDCA foi concebido com o intuito de fornecer instrumentos e mecanismos para a promoção desses direitos, uma vez que o ECA descrevia como atender esses direitos, mas havia carência na prática de como efetivar essa proteção. Uma outra política pública adotada no estado do Paraná é o Fundo para a Infância e Adolescência (FIA). O FIA tem como objetivo oferecer financiamento para projetos e ações que possam trazer benefícios para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social (Medeiros, 2016). O FIA constitui um importante mecanismo de financiamento vinculado ao SGDCA, viabilizando a execução de projetos que operacionalizam as diretrizes estabelecidas pelas políticas de garantia de direitos.

Além disso, o Paraná foi pioneiro na elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente (2014-2023), documento que estabelece metas e ações para um período de dez anos, com o objetivo de orientar a atuação do poder público e da sociedade civil na promoção, defesa e garantia dos direitos infantojuvenis. O Plano Decenal está intrinsecamente relacionado ao SGDCA, uma vez que fornece as diretrizes estratégicas para sua operacionalização, e ao FIA, que financia parte de suas ações. A Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (SEDS) é responsável pela coordenação do plano e pela elaboração de relatórios anuais de monitoramento, que avaliam o cumprimento das metas estabelecidas. Esta pesquisa propõe-se apresentar o panorama dessas políticas públicas voltadas para a infância e adolescência no estado do Paraná, levantando aspectos sobre sua efetividade na redução das desigualdades sociais e no fortalecimento dos mecanismos de proteção e promoção dos direitos desses grupos populacionais (SEDS, 2023).

Ao compreender essas políticas, é possível contribuir para a formulação de estratégias mais assertivas e inclusivas, visando a construção de uma sociedade mais equitativa e justa para as gerações presentes e futuras. Esta pesquisa

utilizará uma abordagem qualitativa, centrada na realização de uma revisão bibliográfica.

METODOLOGIA

O presente estudo adota uma abordagem qualitativa de natureza exploratória e descritiva, fundamentada em revisão documental e análise de conteúdo de fontes secundárias. Seu propósito central é mapear, descrever e contextualizar as principais políticas públicas direcionadas a crianças e adolescentes no estado do Paraná, com ênfase no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente (2014–2023), no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e no Fundo para a Infância e Adolescência (FIA). Cabe ressaltar, desde o início, que esta investigação não configura uma avaliação de impacto, mas sim um exercício de sistematização e análise descritiva das políticas e dos relatórios oficiais produzidos.

A pesquisa foi conduzida em três etapas interligadas. A primeira consistiu na identificação e compilação de documentos oficiais, normativos e relatórios públicos, incluindo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Plano Decenal paranaense e seus relatórios anuais de monitoramento elaborados pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), além de materiais referentes ao SGDCA e ao FIA. Paralelamente, foram consultadas produções acadêmicas, como artigos e livros, que discutem políticas públicas para a infância e adolescência no âmbito brasileiro, com o intuito de embasar teoricamente a análise.

Na segunda etapa, procedeu-se à análise descritiva e à categorização do material reunido. Foram estabelecidas categorias analíticas predefinidas, tais como objetivos, estrutura, metas, fontes de financiamento, público-alvo e resultados reportados. A análise buscou elucidar a relação entre o Plano Decenal, o SGDCA e o FIA, compreendendo o primeiro como documento orientador, o segundo como estrutura de articulação e execução, e o terceiro como mecanismo financiador. Além disso, examinou-se o grau de execução das metas do Plano Decenal com base nos relatórios da SEDS. No que se refere ao FIA, optou-se por apresentar no Quadro 1 uma seleção de projetos que ilustram a diversidade temática das iniciativas apoiadas, abrangendo saúde, educação, cultura e proteção, critério adotado em função da disponibilidade de informações públicas sintéticas sobre seus objetivos e abrangência.

A terceira etapa dedicou-se à síntese e à discussão dos achados, organizando as informações de modo a permitir uma reflexão integrada sobre avanços, limitações e desafios das políticas examinadas, sempre tomando como referência os dados divulgados pelos órgãos responsáveis.

Convém salientar as limitações inerentes ao desenho metodológico adotado. Os dados quantitativos referentes ao cumprimento das metas do Plano Decenal são reproduzidos diretamente dos relatórios anuais da SEDS, não decorrendo de coleta ou análise primária por parte dos autores.

ABORDAGEM TEÓRICA

Conforme a perspectiva de Höfling (2001), as políticas públicas sociais tiveram origem em resposta às necessidades dos cidadãos. Sua implementação

antecedeu até mesmo o início do capitalismo e intensificou-se com ele, representando uma conquista para os trabalhadores e um instrumento do Estado. Por meio dessas políticas, os desejos da sociedade eram considerados, e os conflitos entre o capital e o trabalhador eram abordados.

Pereira (2008) concorda ao evidenciar a face contraditória dessa política, apontando os certames de projetos desiguais como um componente ou resultado da relação antiga e conflituosa entre o Estado e a sociedade, dentro do contexto das formações sociais de classe (independentemente de sua natureza e idade). A política está sempre envolvida em lidar com interesses opostos, uma vez que surge da pressão simultânea de sujeitos distintos.

Dessa forma, a análise das políticas públicas é uma vertente da ciência política que pode ser interpretada como um conjunto de políticas, ações e programas estatais que, por meio de uma delegação, têm o propósito de enfrentar desafios e criar oportunidades de interesse coletivo (Castro; Oliveira, 2014).

Segundo Castro e Oliveira (2014), as políticas públicas e os processos de desenvolvimento apresentam aspectos altamente dinâmicos, visto que, ao longo de sua trajetória histórica, cada sociedade reconhece desafios e propõe soluções de acordo com suas capacidades.

O Brasil é considerado um dos países mais desiguais do mundo (Piketty; Saez; Zucman, 2018). A desigualdade social no Brasil é muito presente, e é definida como a diferença econômica, cultural, saúde e emprego entre os sujeitos. De acordo com Araújo (2000) existem causas que contribuem de forma negativa para uma sociedade desigual. Em primeiro lugar, a autora cita como os sujeitos possuem acesso aos meios de produção, no qual é concentrada, e consequentemente, a apropriação de renda também será concentrada. Belluzzo (2002), traz um exemplo da pasta de dente, um produto simples, que apenas duas empresas dominam a produção. Outro ponto abordado pela autora, é a diferença cultural. De acordo com ela, a elite brasileira vê o trabalhador como alguém apenas para produzir.

O cenário ficou pior após a pandemia do COVID-19, principalmente para crianças e adolescentes. De forma tardia, crianças e adolescentes se tornaram sujeitos de direitos apenas em 1988, com a Constituição Federal (Machado *et al.*, 2021). De acordo com a UNICEF (2022) esse público é o mais afetado pelas desigualdades sociais, principalmente pela pobreza. Outro indicador refere-se à alimentação. Na qual, as crianças que são oriundas de famílias mais pobres possuem mais dificuldades em ter uma nutrição de qualidade (Almond *et al.*, 2018).

Crianças e adolescentes são frequentemente explorados como transportadores de drogas, uma vez que são considerados penalmente inimputáveis, conforme estabelece o artigo 228 da Constituição Federal de 1988 (Soares, *et al.*, 2005). Essa vulnerabilidade é agravada pelo fato de estarem em pleno processo de desenvolvimento. Muitos desses jovens têm contato com autores de delitos, muitas vezes até mesmo em seus lares, sendo expostos a comportamentos ilegais que podem servir como modelos negativos em suas vidas.

Conforme o artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as crianças e adolescentes possuem direitos e estão em processo de desenvolvimento. Soares *et al.*, (2005) trazem uma reflexão importante: muitos desses indivíduos almejam uma realidade diferente daquela em que vivem, buscando se espelhar em crianças e adolescentes que desfrutam de uma boa qualidade de vida. Na visão dos autores, muitos têm a concepção de que é

necessário possuir bens materiais para serem aceitos na sociedade. Rosa (2016), destaca que esse é um dos motivos que levam à prática de atos infracionais, pois é a única forma que encontram para alcançar seus objetivos.

De acordo com Mendonça (2002), os processos de democratização no Brasil permitiram a elaboração de políticas públicas voltadas para a infância e adolescência, o que representou uma importante legitimação social a esse público. Um grande exemplo, foi o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA.

O ECA teve seu início na década de 1990, elaborado pela Lei nº 8.069. Sua finalidade é garantir a proteção integral das crianças e adolescentes, assegurando-lhes direitos fundamentais como saúde, vida e educação, por meio da efetivação de políticas sociais. Por meio do DATASUS, foram computadas 378 notificações de violência sexual nos municípios do litoral do Paraná, que incluem Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná, referentes ao período de 2017 a 2021. A análise revelou que o município com o maior número de notificações foi Paranaguá, responsável por 46,03% dos casos registrados nesse intervalo. Quanto ao sexo das vítimas, 347 (91,80%) eram do sexo feminino, enquanto 31 (8,20%) eram do sexo masculino. Em relação à faixa etária das vítimas femininas, a predominância ocorreu entre 10 e 14 anos, correspondendo a 26,98% das notificações, seguida pela faixa de 15 a 19 anos, com 14,29% dos registros (Brasil, 2025).

Esses dados corroboram os achados de Delziovo *et al.*, (2017), que identificaram padrões semelhantes, indicando que indivíduos na faixa etária de 10 a 19 anos apresentam maior vulnerabilidade à violência sexual.

Em seu artigo o ECA estabelece:

Art. 227- É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990. p. 9).

Diante disso, a formalização do ECA busca estabelecer uma equidade de direitos que devem ser atendidos pela família, sociedade e Estado, considerando os deveres a serem respeitados pelas crianças e adolescentes (Gonçalves; Garcia, 2007).

O Estado do Paraná foi pioneiro entre os estados da Federação ao instituir o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Este documento tem como objetivo estabelecer uma política estadual para um horizonte de 10 anos, com foco na promoção, defesa e garantia das liberdades das crianças e dos adolescentes. O plano apresenta diretrizes, metas e ações para a construção de novas políticas (SEDS, 2013). Nogueira (2011) destaca que a criação de políticas de garantia surge em resposta à necessidade de enfrentar as desigualdades presentes em nosso mundo.

Vale ressaltar a abordagem adotada na elaboração do plano estadual, a qual se caracterizou por ser um esforço interdisciplinar. Por meio de um decreto, 12 Secretarias de Estado, o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, o Tribunal de Justiça e o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente foram reunidos, juntamente com representantes da sociedade civil organizada e dos próprios adolescentes, colaborando assim na construção desse importante documento (Costa, 2014).

Para garantir que tais esforços interdisciplinares estejam de fato alcançando os objetivos desejados, é fundamental avaliar a efetividade das políticas públicas resultantes. As políticas públicas são de extrema importância, porém é crucial verificar se estão alcançando os objetivos estabelecidos ao serem criadas. Portanto, é fundamental realizar um levantamento de indicadores para avaliar sua efetividade.

De acordo com Januzzi (2017), existem três fases fundamentais para a avaliação de programas e políticas públicas. A primeira etapa consiste na validação dos programas e projetos; a segunda fase envolve compreender os processos metodológicos da pesquisa social; e a terceira fase trata da avaliação da gestão quanto ao cumprimento de seus objetivos. Conforme destacado pelo autor, o propósito dessa avaliação é compreender os sujeitos envolvidos, identificar as dificuldades encontradas e promover melhorias nos programas e políticas públicas.

Nesse contexto, a avaliação das políticas públicas para crianças e adolescentes no Paraná deve considerar a interação entre os instrumentos analisados: o Plano Decenal estabelece as diretrizes e metas; o SGDCA opera como a estrutura de articulação e execução; e o FIA fornece os recursos financeiros para viabilizar projetos alinhados a essas diretrizes. A SEDS, por meio de relatórios periódicos, monitora o avanço das metas do Plano Decenal, oferecendo insumos para a avaliação contínua e o redirecionamento das ações quando necessário.

Ainda de acordo com o autor, a avaliação da eficácia das políticas públicas é crucial para garantir que elas atendam às necessidades da sociedade e alcancem seus objetivos propostos. Segundo o autor, esse processo de avaliação pode se valer de uma variedade de instrumentos, os quais podem ser combinados para compor um estudo avaliativo abrangente. Dessa forma, é possível obter uma visão mais completa e precisa do impacto e da eficácia das políticas públicas implementadas.

Levando em consideração a avaliação pelo lado legislativo, deve ser verificado se a política pública está conforme a lei e se os direitos da população estão resguardados. Dada a complexidade da avaliação da qualidade legislativa, é necessário adotar uma abordagem sistêmica e de longo prazo. Garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos requer avaliações prévias que acompanhem as propostas legislativas, incluindo uma estimativa de impacto nas leis orçamentárias. Além disso, é preciso realizar pesquisas de impacto na sociedade e na atuação dos operadores do direito. O acompanhamento posterior, com a fiscalização da aplicação desses recursos e a avaliação do alcance dos objetivos iniciais, é igualmente crucial para garantir a eficácia das políticas legislativas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A avaliação de políticas públicas é um processo crucial para analisar e descrever o impacto dessas iniciativas em termos de eficácia, abrangência e adequação às necessidades da população. Esse processo envolve a medição da quantidade de pessoas beneficiadas, o que permite compreender o alcance e a relevância das políticas implementadas. Além de quantificar o número de beneficiários, a avaliação deve considerar a qualidade dos serviços oferecidos e a adequação das ações às demandas sociais, garantindo que os objetivos originais sejam alcançados de forma eficiente. O impacto deve ser examinado de maneira

detalhada, destacando tanto os sucessos quanto os desafios encontrados durante a execução das políticas, o que é essencial para promover melhorias contínuas (Nasution; Achmad, 2023).

Apenas a avaliação de programas que foram efetivamente colocados em prática pode determinar a existência de uma relação causal entre uma política pública específica e o sucesso ou fracasso em alcançar seus objetivos. Esse processo de avaliação é fundamental para verificar como a política impactou a realidade social anterior à sua implementação, revelando a eficácia ou as limitações da iniciativa (Arretche, 2006).

As políticas públicas têm grande impacto na população paranaense, influenciando diretamente a qualidade de vida e o desenvolvimento social da região. Um exemplo significativo é o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDA), que não apenas busca proteger e garantir os direitos humanos, mas também tem promovido um fortalecimento na atuação de diversos profissionais envolvidos nessa área. Esse fortalecimento foi alcançado por meio de formação continuada e intersetorial, que tem sido essencial para a capacitação e a integração desses profissionais, resultando em uma atuação mais efetiva e coordenada na proteção dos direitos das crianças e adolescentes. Além disso, o incentivo a diversas ações formativas tem contribuído para a consolidação de uma rede de apoio mais robusta e preparada para enfrentar os desafios na defesa dos direitos humanos (Lavoratti, 2016).

O SGDA, com suas diretrizes e políticas, tornou-se um pilar fundamental na estrutura de proteção social do Paraná, assegurando que as crianças e adolescentes tenham acesso a um ambiente seguro, inclusivo e promotor de desenvolvimento. A formação continuada oferecida a esses profissionais não apenas aumenta a eficiência das ações de proteção, mas também reforça a importância da colaboração entre diferentes setores, como educação, saúde, assistência social e justiça, para garantir a proteção integral dos menores (Lavoratti, 2016).

O Fundo para Infância e Adolescência (FIA) tem uma série de projetos aprovados, evidenciando o impacto positivo dessa política pública no estado do Paraná. O quadro abaixo apresenta uma descrição de alguns desses projetos.

Quadro 1 – Projetos aprovados FIA

Projetos	Síntese
Preservando a Vida (Hospital Nossa Senhora das Graças)	O projeto tem como propósito promover a convivência familiar, priorizando crianças e adolescentes em situação de risco, garantindo o direito à saúde, à cultura, ao esporte, ao lazer, à educação e à assistência social. O objetivo principal do projeto é a humanização e a qualidade dos atendimentos pediátricos, assegurando o acesso gratuito a profissionais qualificados. O projeto também visa garantir a promoção e a recuperação de neonatos com baixo peso. Anualmente, o projeto atende cerca de nove mil crianças.
Criança, Cultura e Paz (Associação Menino Deus)	O projeto tem como objetivo desenvolver atividades pedagógicas, culturais e esportivas, visando ampliar o tempo de permanência de crianças e adolescentes no ambiente escolar. O projeto oferece diversas oficinas socioeducativas no contraturno escolar e promove atividades que envolvem crianças, adolescentes e seus familiares. Atualmente, o programa atende trezentas pessoas anualmente.

HCL Câncer <i>Datachild</i> – Mais Tecnologia para Nossos Pequenos (Hospital do Câncer de Londrina)	O projeto HCL Câncer <i>Datachild</i> - Mais Tecnologia para os Nossos Pequenos tem como objetivo aprimorar o parque tecnológico do Hospital do Câncer de Londrina, substituindo equipamentos obsoletos, fora de garantia e próximos do fim de vida útil, seja por desgaste ou obsolescência tecnológica. A iniciativa busca elevar a qualidade, agilidade e segurança no atendimento às crianças e adolescentes do Instituto de Câncer de Londrina, utilizando tecnologia digital moderna. A modernização e a integração dos sistemas de gestão, comunicação, e arquivamento de dados e imagens médicas dos pacientes são fundamentais para alcançar esses objetivos.
Projeto Dindo – Apadrinhamento Afetivo (Associação JusCidadania – Voluntariado da Justiça Federal do Paraná)	O projeto tem como objetivo oferecer às crianças e adolescentes acolhidos a chance de conhecerem seus padrinhos afetivos e se envolverem em atividades que contribuam para o fortalecimento de sua autoestima e habilidades sociais. Paralelamente, busca-se acompanhar e monitorar a evolução dessa relação, capacitando adultos disponíveis para se tornarem padrinhos afetivos.
O Melhor Cuidado (Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro).	O Projeto “O Melhor Cuidado” tem como foco assegurar o direito à vida e à saúde de crianças e adolescentes, por meio da promoção de assistência hospitalar e ambulatorial. Com a oferta de cuidados de saúde para pacientes de 0 a 18 anos do Hospital Pequeno Príncipe e seus acompanhantes, o projeto enfatiza a equidade e a humanização no atendimento. O objetivo é atender às demandas de diagnóstico, internamento, tratamento, atendimento ambulatorial e terapêutico da comunidade hospitalar, sem distinções de sexo, gênero, etnia, ou origem social e geográfica, visando ao bem-estar e à qualidade de vida de todos os envolvidos.

Fonte: autoria própria (2024).

Levando em consideração o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, cujos relatórios anuais são elaborados pela SEDS, o último relatório anual de 2023 revela que, das 59 metas estabelecidas para promover e proteger os direitos das crianças e adolescentes, apenas 37 foram completamente alcançadas, o que corresponde a 62,7% do total. Além disso, seis metas foram executadas de forma parcial, representando 10,2% das metas, e 16 metas não foram implementadas, totalizando 27,1% (SEDS, 2023). Esses resultados indicam que ainda existem desafios significativos na execução plena das metas propostas. Um dos principais obstáculos identificados é a ausência de um sistema informatizado eficiente para o acompanhamento e monitoramento dessas metas, o que dificulta a gestão e a avaliação contínua dos progressos. A implementação de um sistema de informação adequado poderia melhorar a coordenação e a transparência dos processos, além de facilitar a identificação de áreas que necessitam de atenção e recursos adicionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

públicos, indicam que, apesar dos avanços, ainda há lacunas significativas a serem preenchidas. A parcial execução de algumas metas e a não implementação de outras evidenciam a necessidade de aprimoramento nas estratégias de execução e acompanhamento. Cabe ressaltar que, durante a realização desta pesquisa, constatou-se uma dificuldade concreta no acesso a dados sistematizados e atualizados sobre a execução das políticas analisadas. A ausência de um sistema informatizado eficiente e de acesso público para o monitoramento contínuo das metas limita não apenas a capacidade de avaliação externa, como a realizada neste estudo, mas também a própria gestão governamental na tomada de decisões baseadas em evidências. Essa limitação reforça a necessidade de investimentos em transparência ativa e em plataformas integradas de informação, que permitam um acompanhamento mais rigoroso, detalhado e participativo dos programas em andamento.

Para que as políticas públicas sejam mais eficazes na redução das desigualdades sociais, é fundamental, portanto, superar essa barreira informacional. Além disso, a continuidade na formação de profissionais e a promoção de ações intersetoriais podem contribuir para a integração das políticas e a maximização dos seus efeitos positivos. A transparência é essencial para garantir que os recursos sejam direcionados de forma justa e que as políticas atendam verdadeiramente às necessidades da população infantojuvenil. O envolvimento da sociedade civil e a participação ativa das comunidades locais também desempenham um papel crucial na identificação de desafios e na proposição de soluções mais adequadas. A ausência de um sistema informatizado eficiente para o monitoramento das metas é um dos principais obstáculos identificados, o que limita a capacidade de avaliar com precisão o impacto das políticas e de ajustar as abordagens conforme necessário.

REFERÊNCIAS

- ALMOND, D., MAZUMDER, B., VAN R. (2015) Fasting During Pregnancy and Children's Academic Performance. *The Economic Journal*, 125(589): 1501–1533. 2018.
- ARAUJO, T. B. **Ensaio sobre o desenvolvimento brasileiro: heranças e urgências.** Revan, Rio de Janeiro, 2000.
- ARRETCHÉ, M. **Condicionantes locais da descentralização das políticas de saúde.** Caderno CRH, 2006.
- ATHAYDE, C., BILL, M., SOARES, L.E. **Cabeça de Porco.** Objetiva. 2005
- BELLUZO, L. G – “**Brasil, um desenvolvimento difícil...**”, Desenvolvimento em Debate 2 – Painel: Desenvolvimento e Estabilidade, BNDES, 2002.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação: Violência Interpessoal/Autoprovocada - Paraná.** Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinannet/cnv/violePR.def>. Acesso em: 19 dez. 2025.

CASTRO, J. A. de; OLIVEIRA, M. G. de. **Políticas públicas e desenvolvimento.** In: MADEIRA, L. M. (Org.). Avaliação de Políticas Públicas. Porto Alegre: UFRGS/CEGOV, 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA, Dois Vizinhos. **Livro Ata nº01 de Reuniões 2006-2018 Livro 01**, p.01-50.

COSTA, D. C. R. **Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.** Cargo: Conselheira do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná -Cedca/PR. Curitiba Paraná, 2014.

GONCALVES, H. S.; GARCIA, J. Juventude e sistema de direitos no Brasil. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 27, n. 3, p. 538-553, 2007.

HÖFLING, E. M. Estado e políticas (públicas) sociais. **Cad. CEDES**, 21 (55), Nov 2001.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2022.** Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

JANNUZZI, P. Indicadores, monitoramento e avaliação de programas: uma introdução. **Seminário Jurídico realizado no Uniceub**, mar. 2017. Brasília, DF, 2017.

LAVORATTI, C. Extensão universitária, formação profissional e processo de assessoria ao sistema de garantias dos direitos de crianças e adolescentes (SGDCA). **Revista Conexão UEPG**, vol. 18, núm. 1, 2022.

MACHADO, L. et al. **Legado de uma Pandemia:** 26 vozes conversam sobre os aprendizados para política pública. 2021.

MEDEIROS, G. R. **A doação ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA):** o Imposto de Renda como exercício da cidadania fiscal. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. 2016.

MENDONÇA, M. H. M. **O desafio da política de atendimento à infância e à adolescência na construção de políticas públicas equitativas.** Caderno de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 2, n. 18, p. 27, 2002.

NASUTION, M. A.; ACHMAD, N. "The Measurement of Public Policy Assessment of North Sumatra Province, Indonesia". **International Journal of Sustainable Development and Planning**, vol. 18, n. 3, 2023.

NETO, W. N. Garantia de direitos, controle social e políticas de atendimento integral da criança e do adolescente. In: **A escuta de crianças e adolescentes envolvidos em situação de violência e a rede de proteção/Conselho Federal de Psicologia.** - Brasília: CFP, 2010.

NOGUEIRA, W. Por uma política nacional de garantia, promoção e proteção dos direitos humanos da criança e do adolescente.in: VELASCO, Eriã (Org.), **Sujeitos políticos em movimento: incidência na construção do plano Decenal e consolidação da Política Nacional DCA, FNDCA**, Brasília, 2011.

Página | 10 PEREIRA, P. A. Política Social: **Temas & Questões**. São Paulo: Cortez, 2008.

PIKETTY, T.; SAEZ, E.; ZUCMAN, G. **World inequality report 2018.** Paris: World Inequality Lab, 2018.

ROSA, F. T. **Adolescentes, ato infracional e políticas sociais: responsabilização de quem?** 110 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. 2016.

SALINAS, N. S. C. Avaliação legislativa no Brasil: apontamentos para uma nova agenda de pesquisa sobre modo de produção de leis. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 10, n. 1, p. 239, 2013.

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDS) - **Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná 2014-2023**, Curitiba: SECS, 2023.

UNICEF. **Pobreza Infantil Monetária no Brasil:** impactos da pandemia na renda de famílias com crianças e adolescentes. 2022.